



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

**MIIT**  
MUNICÍPIO DE INTERESSE  
TURÍSTICO

**ESTADO DE SÃO PAULO**



**DECRETO Nº 1915/2024**

De 06 de maio de 2024

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AO ORÇAMENTO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**FREDDIE COSTA NICOLAU**, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade a autorização da Lei Municipal nº 1469/2024, de 01 de fevereiro de 2024,

**DECRETA :-**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, para repasse da complementação do Piso da Enfermagem oriundos do Governo Federal, no valor de R\$ 14.121,36 (quatorze mil, cento e vinte e um reais e trinta e seis centavos), nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4320/64, no Orçamento Programa do exercício de 2024 - Lei Municipal nº 1462/2023, de 29 de novembro de 2023, demonstrado segundo as codificações institucionais: local, por função e sub função, das categorias econômicas, e fontes de recursos abaixo identificadas:

<b>Codificação</b>	<b>Especificação da Despesa</b>	<b>Valor R\$</b>
02	PODER EXECUTIVO	
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
<b>10.301.0023.2.125</b>	<b>Repasse Piso da Enfermagem</b>	<b>14.121,36</b>
370.000	Piso Enfermagem (Fonte 05)	
(0306) 31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	14.121,36
<b>TOTAL</b>		<b>14.121,36</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, nos termos do disposto no inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320/64, de 17 de março de 1964, valor de R\$ 14.121,36 (quatorze mil, cento e vinte e um



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**

**MIT**  
MUNICÍPIO DE INTERESSE  
TURÍSTICO

**ESTADO DE SÃO PAULO**



reais e trinta e seis centavos), conforme portaria GM/MS nº 1135, de 16 de agosto de 2023.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2024.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 06 de maio de 2024.

**FREDDIE COSTA NICOLAU**  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

**EDSON GOMES**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças